

AO

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JUIZ DE FORA SINERPU - PJF

Att. Sra. Deise da Silva Medeiros

Presidente do SINERPU - PJF

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES SALARIAIS, ECONÔMICAS E SOCIAIS DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, GEÓGRAFOS E GEÓLOGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS E ASSOCIAÇÕES CIVIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM VISTAS A ENTABULAR NEGOCIAÇÕES NA DATA - BASE DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

Prezado Senhora,

Considerando o papel relevante que os profissionais do sistema CONFEA/CREA/CAU desempenham na construção de uma cidade sustentável e na qualidade de vida do cidadão, ressaltado amplamente no decorrer de toda a Administração;

Considerando a complexidade e responsabilidade das competências destes profissionais;

Considerando que é fundamental a valorização destes profissionais, especialmente em um município com o porte e a importância de Juiz de Fora;

Considerando que, comprovadamente, a prefeitura de Juiz de Fora vem perdendo muito destes profissionais capacitados em virtude da desvalorização profissional; e

Considerando a pausa na discussão do novo plano de cargos e salários para os Servidores Públicos municipais.



Solicitamos agendamento de reunião urgente para discussão da pauta específica do Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais e Sindicato dos Arquitetos do Estado de Minas Gerais a fim de serem respeitados e atendidos pela atual administração os seguintes pontos:

1) DATA-BASE

Garantia da data-base em 1º de janeiro de 2025.

2) GARANTIA DE DIREITOS

Garantia de pagamento dos dias parados durante o processo de negociação ou nos períodos de greve ou paralisação.

3) RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

Recomposição salarial pela inflação, conforme fixado na Constituição Federal, tendo como referência, a variação do índice IPCA do ano de 2024 mais uma recomposição das perdas salariais dos últimos 10 anos de 10%.

4) REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Redução da carga horária de trabalho de 40h semanais para 30h semanais, sem redução salarial. Da mesma forma que outras categorias profissionais da prefeitura já conseguiram, e como já ocorrido em outros municípios.

5) VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL - PLANO DE CARREIRA ESPECÍFICO PARA OS PROFISSIONAIS DO SISTEMA CONFEA/CREA/CAU

Constituição imediata de uma Comissão Paritária para elaboração do Plano de Cargos e Salários para os profissionais do sistema CONFEA/CREA/CAU, tornando o processo mais democrático e transparente



6) ADICIONAL DE DESEMPENHO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Alteração do valor do Adicional de Responsabilidade Técnica (ADRT), modificando o artigo 1º da Lei Complementar nº 008 de 16 de janeiro de 2014, da mesma forma como foi realizado para a inclusão dos técnicos de nível médio na referida lei, para valor equiparado a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento previsto para o cargo de TNS I, letra “A”, a partir de janeiro de 2025.

7) DEPARTAMENTOS E SUPERVISÕES

Garantia de que os Gerentes dos profissionais do sistema CONFEA/CREA/CAU sejam profissionais habilitados do mesmo sistema, na forma da lei. Garantia de que os Supervisores dos profissionais do sistema CONFEA/CREA/CAU sejam profissionais habilitados do mesmo sistema com as devidas competências exigidas na lei, sendo estas supervisões ocupadas por servidores efetivos do departamento de origem.

8) NÍVEIS DE CARREIRA

Criação imediata de mais níveis na carreira, adequando a mesma ao tempo de contribuição necessário para aposentadoria do servidor público.

9) CARGOS COMISSIONADOS

Os servidores de carreira (efetivos ou aposentados) deverão ocupar, pelo menos, 75% dos cargos comissionados, desde que atendidos os pré-requisitos para a sua efetivação.

10) MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E APRIMORAMENTO PROFISSIONAL



Melhorias das condições de trabalho, tanto físicas quanto de equipamentos técnicos, para a adequada execução dos serviços dos profissionais do sistema CONFEA/CREA/CAU e, estabelecimento de um programa de aprimoramento técnico continuado dos profissionais do sistema CONFEA/CREA/CAU.

11) Ticket Alimentação

Fornecer Ticket Alimentação a todos os servidores da Prefeitura de Juiz de Fora,

Juiz de Fora, 6 de agosto de 2024.



Maria Angélica Arantes Aguiar Abreu

Diretora Administrativa da Regional Zona da Mata - SENGE-MG



Documento assinado digitalmente
MARCELLO JOSE RIBEIRO DO AMARAL
Data: 13/08/2024 18:03:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcello José Ribeiro Amaral

SINARQ / MG

